



# Programa Monitoria

Específico para os cursos de Graduação do Centro Universitário de Itapira - UNIESI

## Edital 01/2026

O Setor de Monitoria do Centro Universitário de Itapira –UNIESI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital referente ao processo de inscrições para o **Programa de Monitoria no 1º e 2º semestre de 2026 específico para alunos que estejam cursando o quarto semestres e posteriores nesta data. Também podem participar os alunos para monitoria do Escritório de Assistência Jurídica do UNIESI**

### Capítulo I - Do Objetivo

**Artigo 1º** - O Programa de Monitoria do Centro Universitário de Itapira - UNIESI visa possibilitar a experiência da vida acadêmica, promover o desenvolvimento e a participação do aluno monitor em atividades didáticas, além de promover a integração com alunos de diferentes períodos.

## Capítulo II - Da Monitoria

**Artigo 2º** - O concurso para o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Itapira - UNIESI, em atendimento ao Regimento Geral e ao art. 84 da Lei nº. 9.394/96 é aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e terá a vigência de 02 (dois) semestres letivos, podendo ser estendido para mais um semestre, incluindo-se o período para efetivação do monitor na função.

**Artigo 3º** - Não serão aceitas renovações de monitoria, possibilitando oportunidade e rotatividade da participação do maior número de discentes no programa.

## Capítulo III - Disponibilidade

**Artigo 4º** - O candidato à monitoria deverá dispor de no mínimo 04 horas mensais e no máximo 20 horas mensais para o exercício das atividades da função, incluindo-se o(s) plantão(ões) diário(s) ou semanal (is), observando-se os seguintes critérios para o horário desse(s) plantão(ões) antes do período de aulas podendo ser presenciais ou mediados a distância com ferramentas tecnológicas acordados no ato da assinatura de admissão .

**Parágrafo Único** - Os horários do exercício da Monitoria não devem coincidir com o horário escolar do aluno monitor.

## Capítulo IV - Das Inscrições

**Artigo 5º** - As inscrições deverão ser efetivadas no link até o dia 10 de Abril de 2026 mediante preenchimento de requerimento próprio ou via site pelo link :

<https://forms.gle/eFWFN3LKRkoeerpPA>

**§ 1º** Não poderá inscrever-se o aluno que já tenha exercido as funções de monitor, independente do ano de participação na função.

**§ 2º** É vedado ao candidato concorrer à monitoria de 02 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.

**Parágrafo Único** - A infração do disposto deste artigo implicará a eliminação do candidato.

## Capítulo V - Da Seleção

Artigo 6º - Os monitores são escolhidos pela Diretoria do Instituto, em conjunto com a coordenação e os professores responsáveis pela atividade a ser exercida, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e o Centro Universitário.

**Parágrafo Único:** Em decorrência das limitações trazidas pela pandemia, serão excepcionalmente, abertas mais vagas do que é tradicionalmente oferecido e as atividades poderão ser realizadas à distância e controladas eletronicamente, para maior segurança dos alunos.

**Artigo 7º** - Não serão aceitos como monitores alunos:

**I** - em regime de dependência e/ou reprovados;

**II** - cuja monitoria pretendida seja de disciplina de Instituto ou curso que não o do candidato;

**III** - que não tenham efetivado a inscrição do concurso no prazo estipulado neste Edital;

**IV** - que não tenham sido selecionados pelos respectivos professores na data prevista;

**V** - que estejam com pendências junto à Universidade (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se “sub-judice”, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;

**VI** - que tenham sofrido punições disciplinares;

**VII** - que já tenham exercido as funções de monitor.

## Capítulo VI - Do Cronograma

Artigo 8º - O concurso para Programa de Monitoria no 1º e 2º semestre de 2025 será realizado obedecendo as datas estipuladas no quadro abaixo:

## Etapas

- **Inscrições : Data de 25 de Março a 10 de Abril de 2026**

As inscrições serão eletrônicas pelo Link: <https://forms.gle/eFWFN3LKRkoeerpPA>

- inscrições somente serão aceitas com E-mails Oficiais
  - Seleção: 10 de abril a 20 de Abril
  - Divulgação dos Resultados pelo Setor de Monitoria: 24 de abril de 2026

## Capítulo VII - Do Benefício

**Artigo 9º** - Ao final do período de monitoria, o aluno monitor que tiver realizado devidamente suas atividades, receberá o Certificado de Monitoria que poderá ser usado como atividades complementares totalizando a carga horária desenvolvida.

## Capítulo VIII - Disposições Gerais

**Artigo 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou pela Vice-reitoria de Graduação.

**Artigo 11º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 6 de março de 2025

Prof .Dr. Fabio Romeu de Carvalho

Reitor

Prof. William Antonio Zacariotto

Vice-Reitor